



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 282/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por
substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Dr. Evandro Paes de Farias,
exarado nos autos do Processo n.º 4.341/2006/PGJ (P. A.
n.º 005/03/PJNA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º
011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de
arquivamento dos autos do **Processo n.º
4.341/2006/PGJ (P. A. n.º 005/03/PJNA)**, relativo à
apuração do festival folclórico do Município de Novo
Airão, uma vez restar caracterizado a individualidade do
direito pleiteado, carecendo, portanto, o Ministério
Público Estadual de legitimidade para o ajuizamento da
Ação de Execução da Obrigação de Fazer.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**, em Manaus-AM, 21 de junho de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 282/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn